

PROCESSO Nº 04600.005735/2016-97

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA, E A EMPRESA HONIX
ELEVADORES, MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO LTDA - ME**

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 449, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2016 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.051.130/0001-23, sediada na SCLRN 716 bloco H, entrada 36, loja 40, Brasília - DF, CEP: 70.770-538, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora, a senhora **Ana Paula de Sousa Magalhães**, brasileira, secretária, portadora da Carteira de Identidade nº 916425 SESP/DF e do CPF nº 385.687.211-68, residente e domiciliada na QE 36, conjunto F, casa 18, Guará II - Distrito Federal, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2016**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de

vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 33/2016 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil seiscientos e noventa e oito reais), conforme quadro a seguir:

Item	Especificação detalhada	Valor Anual estimado (R\$)
1	Serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores nas condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	10.698,00
2	Reposição e instalação de peças.	12.000,00
Valor Total (R\$)		22.698,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 11401/114702

4.1.2 Fonte: 0100

4.1.3 Programa de Trabalho: 04122212520000001

4.1.4 PTRES: 086080

4.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.39 - 16

4.1.5 PI: A 3004

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2016.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇ O nº 09, publicada no Boletim Interno da

Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Ana Paula de Sousa Magalhães Honix - Elevadores, Manutenção e Comércio Ltda - ME</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa Magalhães, Usuário Externo**, em 22/11/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 22/11/2017, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Chefe de Divisão**, em 22/11/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 22/11/2017, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0168459** e o código CRC **97BFC01F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 201004**

Número do Contrato: 114/2014.
 Nº Processo: 03120000305201468.
 PREGÃO SRP Nº 52/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - CNPJ Contratado: 08689089000157. Contratado: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS -LTD.A. Objeto: I Suprimento dos itens 1, 3, 5, 6 e 7 fornecimento de licenças e treinamento, no percentual de 62,47% correspondente a R\$ 463.729,97 II Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a partir de 09 de outubro de 2017.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/10/2017 a 08/10/2018. Valor Total: R\$278.645,26. Fonte: 100000000 - 2017NE800437. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 23/11/2017)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2017 UASG 201004**

Nº Processo: 03110011893201716 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, qual seja a elaboração de estudos e projetos de interesse do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), a fim de adequar e modernizar os sistemas de condicionamento, exaustão e renovação de ar do edifício bloco K, na Esplanada dos Ministérios, à nova demanda do edifício e à legislação vigente, bem como melhorar seu desempenho energético, na busca pela sustentabilidade ambiental e econômica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/11/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "K" 2º Andar - Sala 216 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201004-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO PORTELLA MARTINS
 Pregociro

(SIDEC - 23/11/2017) 201004-00001-2017NE800238

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO OCS
Nº 483/2015 Nº SAP 4400001580**

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES CONTRATADA: POLISYS INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: Nº 05.361.437/0001-74. OBJETO: prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de Sistemas, compreendendo: Novo Desenvolvimento, Manutenção e Documentação, em regime de Fábrica de Software, obtendo o atendimento às necessidades de negócio do BNDES e Subsidiárias. FINALIDADES DO ADITIVO: (i) prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 09/11/2017; e (ii) renovar a garantia prestada pelo contratado, mantendo assegurados 5% do valor global do Contrato. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 1.719.990,00. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 1.865.790,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTARIA: nº 3101700040. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017.
 Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO AARH Nº 1/2017 BNDES

A Comissão de Chamamento Público do BNDES comunica aos interessados que a sessão pública de abertura das propostas, realizada às 15:00 horas, horário de Brasília, do dia 14 de novembro de 2017, foi suspensa para análise dos documentos de habilitação e das propostas técnicas dos interessados, conforme ATA da sessão disponível na página do BNDES (www.bndes.gov.br). O resultado final da análise das propostas será divulgado em sessão pública, convocada por intermédio de aviso, a ser publicado previamente no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico do BNDES.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.
 LUIZ GUILHERME TETSUO SAKATE
 Gerente Jurídico

**AVISOS
CONCORRÊNCIA AARH Nº 3/2017 BNDES**

OBJETO: Contratação, em ITENS, de empresa(s) especializada(s) para a execução de obras de reforma e prestação de serviços de engenharia para adaptação de leiaute e instalações dos escritórios do BNDES no 5º pavimento (ITEM 01) e no 2º pavimento (ITEM 02) do edifício JK Financial Center, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, em São Paulo, SP, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017112400148

O BNDES comunica que a Ata de julgamento das Propostas de Preço, a Classificação e a Habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Especial de Licitação do BNDES, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida República do Chile nº 100, 13º andar, estações de trabalho nos 19, 20, 22 e 23, Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 14h30 às 17h30 e no site www.bndes.gov.br. Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

CONCORRÊNCIA AARH Nº 3/2017 BNDES

OBJETO: Contratação, em ITENS, de empresa(s) especializada(s) para a execução de obras de reforma e prestação de serviços de engenharia para adaptação de leiaute e instalações dos escritórios do BNDES no 5º pavimento (ITEM 01) e no 2º pavimento (ITEM 02) do edifício JK Financial Center, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, em São Paulo, SP, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O BNDES comunica que a Ata de julgamento das Propostas de Preço, a Classificação e a Habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Especial de Licitação do BNDES, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida República do Chile nº 100, 13º andar, estações de trabalho nos 19, 20, 22 e 23, Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 14h30 às 17h30 e no site www.bndes.gov.br.

Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.
 ALICE DE FIGUEIREDO MURTA VIEIRA
 Gerente-Gerência de Licitações 2

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 000.211/2017. Espécie: Contrato nº 15/2017. Pregão Eletrônico nº 12/2017. Objeto: serviços de sinalização visual e ambientação nas salas 202/203/204 da Fumresp-Exe no Ed. Corporate Financial Center em Brasília - DF. Contratada: R52 PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.634.618/0001-18. Valor total estimado: R\$ 52.999,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 20/11/2017. Signatários: Ricardo Pena Pinheiro e Marilene Ferrari Lucas Alves Filha pela Fumresp-Exe e Jorge Evaldo Cordeiro pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 000.058/2016. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 03/2016. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 29.163,04 (vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos). Vigência: de 07/11/2017 a 06/11/2018. Data de Assinatura: 06/11/2017. Signatários: Ricardo Pena Pinheiro e Marilene Ferrari Lucas Alves Filha pela Fumresp-Exe e Alberto Campos Simões e Luiz Antônio Duarte Moreira Ferreira pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Processo: 000.194/2016. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 13/2016. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 87.105,00 (oitenta e sete mil, cento e cinco reais). Vigência: de 01/11/2017 a 31/10/2018. Data de Assinatura: 30/10/2017. Signatários: Ricardo Pena Pinheiro e Marilene Ferrari Lucas Alves Filha pela Fumresp-Exe e Prates Antônio de Miranda Prates pela empresa Pasqualetto, Rosa e Prates - PRP Soluções Contábeis Ltda - EPP.

Processo: 000.116/2015. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2016. Objeto: Acréscimo do objeto em 9,15% e alteração da Razão Social da Contratada. Valor do acréscimo: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Vigência: até 30/06/2021. Data de Assinatura: 17/11/2017. Signatários: Ricardo Pena Pinheiro e Marilene Ferrari Lucas Alves Filha pela Fumresp-Exe e Elcio Mansur e Fabrini de Carvalho Fontes pela ATTP/PS Informática Ltda.

Processo: 000.018/2014. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 13/2015. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e modificação da Cláusula Sétima - Do Reajuste, alterando o índice do IGPm para o IPCA. Valor: R\$ 1.813.884,39 (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 29/10/2017 a 28/10/2018. Data de Assinatura: 27/10/2017. Signatários: Ricardo Pena Pinheiro e Marilene Ferrari Lucas Alves Filha pela Fumresp-Exe e Patricia Regina Martins pela empresa IN PRESS Oficina Assessoria de Comunicação Ltda.

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 114702**

Número do Contrato: 33/2016.
 Nº Processo: 04600005735201697.
 PREGÃO SISSP Nº 9/2016. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 21051130000123. Contratado: HONIX ELEVADORES, MANU-

TENCAO E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2017 a 01/12/2018. Valor Total: R\$22.698,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SICON - 23/11/2017) 114702-11401-2017NE800010

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA****EDITAL Nº 4, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 45, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2017, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para a realização do Censo Agropecuário 2017, e será realizado nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para Agente Censitário Municipal (ACM) / Agente Censitário Supervisor (ACS), conforme Quadro de Vagas - Anexo I.

1.1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas acima relacionadas é uma continuidade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, especificamente visando suprir as vagas nas UF/Postos de Coleta, que tiveram candidatos inscritos em número inferior ao de vagas oferecidas, tiveram a listagem de candidatos aprovados esgotadas ou, ainda, não tiveram candidatos inscritos.

1.2 - As atribuições da função de ACM são: a) instalar, organizar e zelar pelo Posto de Coleta, adotando providências para garantir seu adequado funcionamento; b) conhecer a área geográfica e os setores censitários dos municípios de sua área de atuação; c) ter pleno conhecimento de todas as instruções e conceitos contidos nos manuais técnicos e operacionais; d) coordenar todas as atividades censitárias e orientar os trabalhos das equipes de campo de sua área de atuação, obedecendo às instruções técnicas, operacionais, administrativas e de informática estabelecidas nos manuais e normas vigentes, sob orientação superior; e) organizar e definir as áreas de atuação de cada Agente Censitário Supervisor e seus respectivos setores censitários, observando as recomendações e critérios de seus superiores; f) proporcionar para que os mapas das áreas a serem pesquisadas sejam afixados em local visível no Posto de Coleta; g) organizar, com os Agentes Censitários Supervisores, o treinamento dos Recenseadores, atuando como instrutor; h) acompanhar o andamento da coleta de dados nas áreas de atuação de cada Agente Censitário Supervisor e adotar as providências cabíveis, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, à total cobertura da área territorial, o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas; i) analisar sistematicamente os relatórios dos sistemas gerenciais e adotar as providências cabíveis, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, com estrita atenção à cobertura territorial, aos prazos e padrões de qualidade determinados; j) exercer a função de Agente Censitário Supervisor e realizar a coleta de dados, quando determinado por seus superiores, ou quando, na sua área de atuação não existir o Agente Censitário Supervisor; k) transcrever e transmitir dados em microcomputador e dispositivo móvel de coleta, emitir relatórios e executar os procedimentos de segurança (backups diários e recuperação do sistema), quando determinado por seus superiores; l) manter organizada toda a documentação administrativa; m) responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; n) divulgar o Censo Agropecuário 2017 em toda sua área de atuação, observando as orientações dos superiores hierárquicos; o) realizar contatos com autoridades, instituições públicas ou privadas, visando obter apoio para a realização dos trabalhos, quando solicitado pelos superiores; p) participar das reuniões da Comissão Municipal de Geografia e Estatística (CMGE), e auxiliar o seu Presidente nas atividades de organização das mesmas; q) receptionar e atender ao público que eventualmente procurar o Posto de Coleta; r) ter disponibilidade para viajar dentro da área de jurisdição do Posto de Coleta e da Subárea de sua lotação; s) executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos; e poderá ser solicitado a dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, desde que seja necessário para a realização dos levantamentos sob sua responsabilidade, uma vez que possua habilitação.

1.3 - As atribuições da função de ACS são: a) planejar, organizar, gerenciar e acompanhar a execução da coleta de dados realizada pelos Recenseadores, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, quando necessárias, para garantir a cobertura da área territorial, o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas; b) acompanhar os Recenseadores em campo para esclarecer as dúvidas quanto à identificação dos limites dos setores censitários e percursos; c) auxiliar os Recenseadores na solução dos casos de recusa/resistência de informantes em atendê-los; d) colaborar na organização e administração do Posto de Coleta; e)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.